



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 30/2022.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a alteração do art. 4º da Lei Municipal nº 1.358, de 03 de setembro de 2019.

Requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 13 de julho de 2022.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**

Altera o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.358, de 03 de setembro de 2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município de Turuçu.

Art.1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.358, de 03 de setembro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. O Conselho de Saneamento Básico do Município de Turuçu será constituído por 08 (oito) conselheiros composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representando o Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Habitação.
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Obras, Urbanismo, Trânsito e Saneamento.

II - Representando a Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante das comunidades religiosas;
- b) 01 (um) representante da Emater;
- c) 01 (um) representante da Brigada Militar;
- d) 01 (um) representante das Indústrias.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 13 de julho de 2022.

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei Municipal nº 1.358, de 03 de setembro de 2019, visando somente a alteração do número de membros que integram do Conselho de Saneamento Básico do Município de Turuçu, conforme apresentado.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal